

DECRETO Nº 6937/90
de 11 de janeiro de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 704 de 12/01/90

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 39, inciso V e artigo 57, inciso I, letra "j", ambos do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que pelo Ofício 754/CIP/SG/81, dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços liberou o controle de preços de tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou à alçada do Município;

CONSIDERANDO os aumentos do óleo diesel, lubrificantes, veículos novos, peças de reposição e o reajuste salarial da categoria verificada no período compreendido entre o último reajuste tarifário até a presente data;

CONSIDERANDO, finalmente, o valor tarifário de NCZ\$ 4,00 (Quatro cruzados novos) proposto pela Comissão Permanente de Tarifas, criada pela Lei nº 3443/89, de 09 de fevereiro de 1989, apurado de acordo com o exame das planilhas de custo e correspondentes documentos e que foi acolhido pelo Senhor Prefeito Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, são reajustados em:

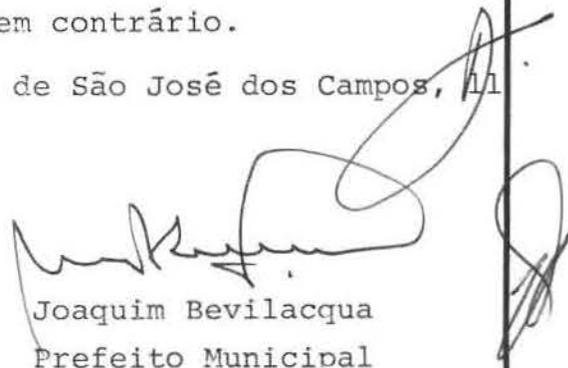
- I - NCZ\$ 4,00 (Quatro cruzados novos) passageiro comum,
- II - NCZ\$ 2,00 (Dois cruzados novos) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 13 de janeiro de 1990.

Artigo 2º - Os passes adquiridos até a data da publicação deste decreto, terão sua validade por 120 (cento e vinte) dias tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 3430/88, de 27 de dezembro de 1988.

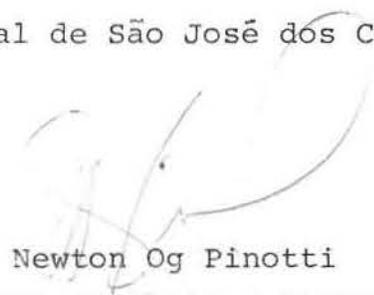
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de janeiro de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

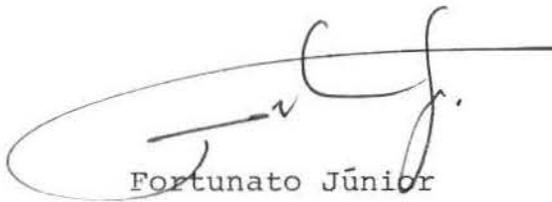
cont. do decreto nº 6937/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11
de Janeiro de 1990.



Newton Og Pinotti
Secretário de Obras e Transportes

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

